



Lei Nº. 728/2012, de 26 de novembro de 2012.

*Denomina a Travessa
**TERESINHA DANTAS DA
CONCEIÇÃO.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **Travessa Teresinha Dantas da Conceição**, a travessa que tem início na Avenida Rio Branco, indo até à Rua Marechal Deodoro.

Art. 2º - A nova Travessa localiza-se no bairro Novo Jardim, nesta cidade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 26 de novembro de 2012.



Antônio Soares de Araújo

Prefeito Municipal